



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
 mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **0012189-95.2019.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**  
 Exequente: **Arlete Rossi Mucillo e outros**  
 Executado: **Jose Augusto Hart Madureira Filho e outros**

Prioridade Idoso  
 Tramitação prioritária

Em Campinas, aos 31 de março de 2022, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **totalidade do imóvel minuciosamente descrito na matrícula nº 11.565 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira/SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Jose Augusto Hart Madureira Filho Espólio, Juliana Cavalcanti de Andrade Hart Madureira, Nino Taroni Hart Madureira Herdeiro, Pedro Augusto Baiardi Mizoguti de Oliveira Hart Madureira Herdeiro, Soane Nazaré de Andrade Hart Madureira, Victoria Baiardi Mizoguti de Oliveira Hart Madureira e JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA Herdeiro, CPF nº 070.637.335-91, 784.016.745-49, 429.678.498-63, 068.889.139-02, 784.006.195-87, 053.866.339-10 e 784.005.625-34, RG nº 1288006 e 0941304426. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**